



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI Nº 876 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

"Autoriza o Executivo a proceder a abertura de Crédito Suplementar."

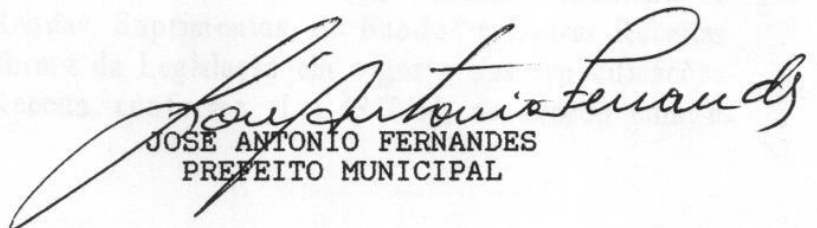
JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor do Orçamento vigente.


Artigo 2º - Dos decretos que o Executivo vier a abrir, deverão constar os recursos para sua cobertura, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de outubro de 1998.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA